

total de 80 m², omissa na matriz predial urbana, da freguesia de Mateus, concelho de Vila Real, localizada entre os quilómetros 26,469 64 e 26,521 24, lado direito da linha, e identificada no desenho n.º 10002102877, não se prevendo que a mesma volte a encontrar-se adstrita ao uso ferroviário, da qual a Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P. E., já celebrou o correspondente contrato-promessa de compra e venda.

Neste contexto, e tendo o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro, e no uso da delegação de competências constante do despacho n.º 16357/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determina-se:

1 — Desafectar do domínio público ferroviário, sob gestão da REFER, E. P. E., a parcela de terreno identificada na planta anexa, de-

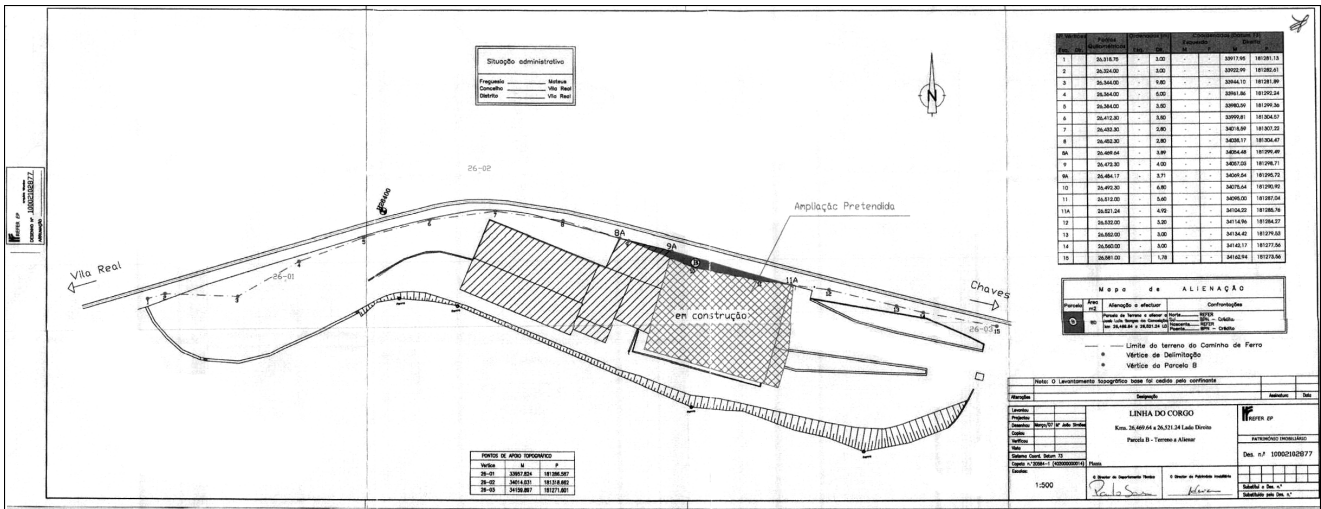
senho n.º 10002102877, com a área de 80 m², omissa na matriz predial urbana, da freguesia de Mateus, concelho de Vila Real.

2 — O bem desafectado será cedido onerosamente nos termos do contrato-promessa de compra e venda celebrado a 11 de Abril de 2007 pela REFER, E. P. E.

3 — A REFER, E. P. E., deverá abater a parcela referida no n.º 1 ao cadastro dos bens dominiais sob a sua administração.

4 — O presente despacho constitui documento bastante para o registo do imóvel identificado no n.º 1 na conservatória do registo predial respectiva e inscrição matricial a favor da REFER, E. P. E., como proprietária de pleno direito.

24 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.



204356864

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho n.º 3579/2011

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não desempenhem as funções de motorista. A medida prevista no referido decreto-lei permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público. Considerando que as atribuições da secretária-geral e dos secretários-gerais-adjuntos do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território implicam frequentes deslocações em serviço e que existe disponibilidade de viaturas e carência de motoristas;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, prevê a possibilidade de ser conferida uma permissão genérica de condução de viaturas oficiais aos trabalhadores dos serviços da Administração Pública, mediante despacho do ministro responsável, do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela Administração Pública:

Assim, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no despacho n.º 384/2010 (2.ª série), de 7 de Janeiro de 2010, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território:

- a) À secretária-geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves;
- b) Ao secretário-geral-adjunto do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva;
- c) À secretária-geral-adjunta do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, engenheira Maria Margarida Soares de Campos Faria da Costa.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço.

3 — A permissão conferida pelo presente despacho rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e vigora, para cada um dos autorizados, até ao termo das respectivas funções.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Fevereiro de 2011. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Alvaro Pássaro*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

204354669

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3580/2011

Unidade de Acção Externa na Área da Defesa Nacional

Considerando que a convergência de esforços no quadro dos órgãos da Defesa Nacional, tendo em vista a unidade de acção externa do Estado, é um objectivo permanente no âmbito das relações externas de defesa;

Considerando ainda a necessidade de haver uma cooperação estruturada de defesa com outros Estados e organizações internacionais, envolvendo o planeamento, o desenvolvimento e a coordenação das relações externas de defesa, incluindo as actividades a desenvolver ao nível político estratégico;

Considerando também a necessidade de potenciar a concertação da acção externa do Ministério da Defesa Nacional, bem como o respectivo acompanhamento e ponderação da respectiva execução, procurando dispor, deste modo, dos necessários elementos de apoio à decisão político-estratégica;

Tendo presente que estes objectivos estão em claro alinhamento com a reorganização da estrutura superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas e que a convergência de esforços entre os vários organismos e entidades não implica a tutela de uns sobre outros, mas a troca de

informação, cooperação e, sobretudo, a harmonização das diferentes iniciativas, visando a optimização de ganhos para a política de Defesa Nacional, determino:

1 — A criação, a partir de Janeiro de 2012, de um Plano Anual de Acção Externa no Âmbito da Defesa, que promova a concertação das actividades externas a desenvolver pelos vários órgãos no âmbito do Ministério da Defesa Nacional que prosseguem essas actividades, aos níveis bilateral e multilateral, e que inclua as linhas orientadoras para o desenvolvimento das acções;

2 — Para o corrente ano de 2011, a elaboração de um Plano Semestral relativo ao segundo semestre do ano;

3 — Que seja seguida a seguinte metodologia na elaboração do Plano Semestral:

a) O EMGFA e os Ramos enviam ao meu Gabinete, até 1 de Março, uma lista das acções previstas no âmbito externo para o segundo semestre de 2011;

b) Os órgãos e Serviços Centrais do MDN enviam à DGPDN, até 1 de Março, uma lista das acções previstas no âmbito externo para o segundo semestre de 2011;

c) Na segunda quinzena do mês de Março, serão apresentadas em formato de seminário as iniciativas programadas por cada organismo no seu âmbito;

d) A partir de 15 de Abril a DGPDN coordena um grupo, que integra representantes do EMGFA e dos Ramos, e com a participação da DGPE/MNE, que deverá apresentar-me até ao final do mês de Maio uma proposta de Plano de Acção resultante designadamente das conclusões do seminário e das orientações por mim emanadas;

e) Manter o MNE informado sobre este processo.

4 — Para a elaboração dos Planos Anuais, o ciclo e a metodologia de preparação serão, com as necessárias adaptações de calendário, idênticos ao referido no n.º 3. As diversas entidades deverão enviar o plano de acções previstas até 1 de Novembro do ano anterior a que respeitam, iniciando-se um novo ciclo de preparação deste plano.

10 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204366227

Despacho n.º 3581/2011

O despacho n.º 2907/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, com a redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 5507/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005, criou e definiu as competências da missão de acompanhamento e fiscalização (MAF) da execução do contrato de aquisição de um navio patrulha oceânico, celebrado entre o Estado Português e os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., no dia 15 de Outubro de 2002, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 138/2002, de 12 de Novembro, rectificada em 31 de Dezembro de 2002 pela Declaração de Rectificação n.º 31-N/2002, com opção de aquisição de mais um navio, exercida pelo Estado Português em 14 de Janeiro de 2003.

No dia 19 de Maio de 2004 foi celebrado, entre as referidas entidades, o contrato de aquisição de dois navios de combate à poluição, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 16 de Junho de 2004.

Nos termos do despacho n.º 11644/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, foram ampliadas as competências da MAF de modo a adequar as suas funções, por razões de economia de meios e de similitude de ambos os projectos, ao acompanhamento técnico das construções em causa.

Tendo em conta a natureza dos actos de delegação e de subdelegação que é preciso assegurar no âmbito da gestão dos contratos mencionados, assegurando a continuidade da MAF, da sua missão e competências, determino o seguinte:

1 — As competências e responsabilidades da MAF, criada para a execução do contrato de aquisição de um navio patrulha oceânico, celebrado entre o Estado Português e os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., no dia 15 de Outubro de 2002, com as redacções que lhe foram introduzidas pelas alterações n.º 1, de 10 de Março de 2005, e n.º 2, de 17 de Março de 2009, com opção por mais um navio, exercida pelo Estado em 14 de Janeiro de 2003, passam a abranger também a execução do contrato de aquisição de dois navios de combate à poluição, celebrado no dia 19 de Maio de 2004, nos termos definidos nos respectivos contratos.

2 — O número máximo de membros da MAF é de 18.

3 — Delego, com poderes de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante José Carlos Torrado Saldanha Lopes, a competência para a gestão e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela MAF, excepto no que concerne às alterações de classe 1, previstas na

cláusula 30.ª do contrato de aquisição de um navio patrulha oceânico, celebrado no dia 15 de Outubro de 2002, com opção por mais um navio, e no que concerne às alterações de classe 1, previstas na cláusula 43.ª do contrato relativo à aquisição de dois navios de combate à poluição celebrado entre o Estado Português e os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., em 19 de Maio de 2004.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, delego, ainda, no Chefe do Estado-Maior da Armada, com poderes de subdelegação, a competência para fixação do número de elementos da MAF, a sua nomeação, exoneração e substituição, em função das necessidades criadas pelo desenvolvimento dos contratos dos navios patrulha oceânicos e dos navios de combate à poluição.

5 — São ratificados todos os actos praticados pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, no âmbito da competência delegada nos números anteriores, desde 30 de Novembro de 2010 e até à publicação do presente despacho.

15 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204358865

Despacho n.º 3582/2011

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional, é nomeado director-geral da Autoridade Marítima e, por inerência, comandante-geral da Polícia Marítima, o vice-almirante Alvaro José da Cunha Lopes, sendo exonerado dos mesmos cargos o vice-almirante José Manuel Penteadó e Silva Carreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2011.

15 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204366219

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3583/2011

Por despacho de 7 de Setembro de 2010 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior da área funcional de Assuntos Jurídicos, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, aberto pelo Aviso n.º 9244/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 7 de Maio, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias e com efeitos a 1 de Outubro de 2010, com as seguintes trabalhadoras:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Helena Marília Santos Paulos Leitão	4.ª	23

21 — Janeiro de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

204366357

Despacho n.º 3584/2011

Por despacho de 6 de Outubro de 2010 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática, Grau 1, Nível 1, da carreira de técnico de informática, da área funcional de Sistemas de Informática, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, aberto pelo Aviso n.º 9604/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com Vítor Manuel da Costa Sousa, com efeitos a 01 de Novembro de 2010.

21 Janeiro de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

204366268